



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDAS JOMA



PERÍODO DA AÇÃO: 12/06/2012 a 22/06/2012
LOCAL: COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 06° 45' 223" e W 051° 33 '296"
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CRIAÇÃO DE GADO
CNAE PRINCIPAL: 01.51-2-01
SISACTE Nº: 1377



OP 46/2012



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ÍNDICE

EQUIPE	3
A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	4
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
C) ATIVIDADE ECONÔMICA DA FAZENDA FISCALIZADA	6
D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	6
E) AÇÃO FISCAL	7
F) IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	13
G) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM	14
H) CONCLUSÃO	14
ANEXOS	16



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**EQUIPE
(GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM)**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COORDENAÇÃO

[REDACTED]

SUBCOORDENAÇÃO

[REDACTED]

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED]

MOTORISTAS:

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-PROCURADOR

[REDACTED]

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL -

[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador: [REDACTED]

CEI nº: 51.215.85424/87

CNAE principal: 01.51-2-01

Localização do Local Objeto da Ação Fiscal: Fazenda Joma, Zona Rural, Vicinal 47, Km 50, Tucumã PA

Coordenadas Geográficas: S 06° 45' 223" e W 051° 33' 296"

Endereço do empregador: [REDACTED]

Endereço para correspondência do escritório de advocacia fornecido pelo empregador: [REDACTED]

Telefones [REDACTED]

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	03
Registrados durante ação fiscal	02
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido	R\$ 0,00
Valor dano moral individual	R\$ 20,000
Nº de autos de infração lavrados	05
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

C) ATIVIDADE ECONÔMICA DA FAZENDA FISCALIZADA

A atividade econômica principal do estabelecimento rural fiscalizado é a criação de gado bovino para corte (CNAE),

D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Nº do AI	CIF	Ementa	Descrição	Capitulação
1 02024592-0	[REDACTED]	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2 02024593-9	[REDACTED]	001398-6	Pagar salário inferior ao mínimo vigente.	art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
3 02024594-7	[REDACTED]	000074-4		art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
4 02024595-5	[REDACTED]	131023-2	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.2, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
5 02024596-3	[REDACTED]	131356-8	Manter banheiro que não ofereça privacidade aos usuários.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.2, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.



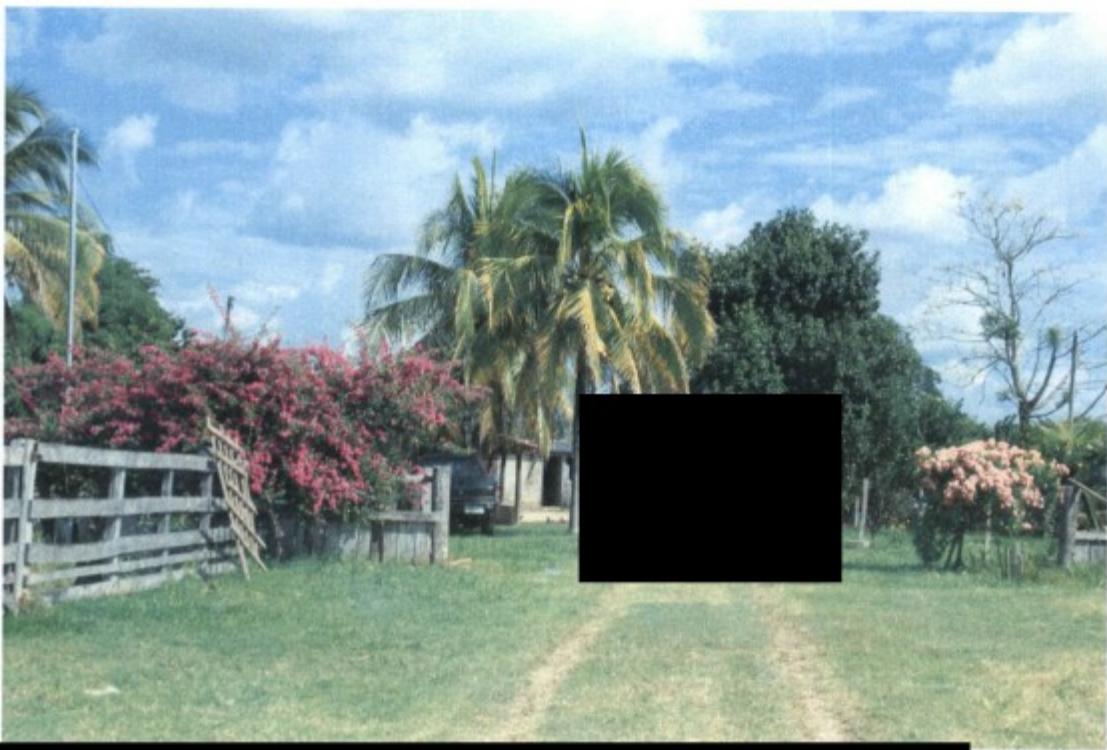
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

E) AÇÃO FISCAL

A ação fiscal se desenvolveu a partir de planejamento de fiscalização da Divisão de Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE, inserida no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a qual designou Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, com o objetivo de fiscalizar condições de trabalho análogo ao de escravo na região da Xinguara, Ourilândia do Norte e Tucumã no Pará.

A ação se iniciou em 15/06/2012, quando o GEFM se deslocou até a Fazenda Joma de propriedade do Sr. [REDACTED] localizada na zona rural do município de Tucumã-PA. O acesso à fazenda fiscalizada se dá através da rodovia PA 279, rodovia que liga o município de Tucumã à São Félix do Xingu.

Para se chegar à fazenda Joma Partindo de Tucumã-PA em direção São [REDACTED] deve-se percorrer cerca de 50 km até a vicinal 47 [REDACTED] então vira-se a esquerda e após percorrer 4km avista-se uma casa azul onde deve-se entrar à direita em uma pequena vicinal e percorrer mais dois km até a sede da fazenda.





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

Ao chegarmos à fazenda do Sr. [REDACTED] (verificamos que a sede ainda está em construção) encontramos o trabalhador [REDACTED] filho de [REDACTED] nascido em 31.10.1960, em São Luis Gonzaga-MA que após nos identificarmos como membros do Grupo Especial de Fiscalização Móvel-GEFM nos informou que o proprietário Sr. [REDACTED] não se encontrava, pois o mesmo havia se deslocado para Tucumã, onde mora sua esposa, mas que ainda voltaria no mesmo dia, pois o Sr. [REDACTED] vive na propriedade.



Foto 2. Vista lateral da sede da fazenda Joma.

Ao vistoriarmos as instalações da fazenda verificamos que os trabalhadores viviam em uma casa contígua a casa sede da propriedade, em razoável estado de conservação e que segundo depoimento do Trabalhador [REDACTED] (em anexo a este relatório) na casa viviam ao todo 03 (três) trabalhadores.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Foto 3. Casa ao fundo onde vivem os trabalhadores

O trabalhador [REDACTED] declarou ao GEFM:

“ Que ele que faz tudo na fazenda: cozinha, corta cana e moe para o gado, cuida do gado, roça com motorzinho o quintal, bate veneno de vez em quando com bomba sobre uma carrocinha; Que, desde o dia em que chegou na fazenda, recebeu três vezes pagamento do senhor [REDACTED] uma vez recebeu R\$ 300,00, na segunda vez recebeu R\$ 200,00 e na terceira vez recebeu R\$ 250,00; Que recebeu o dinheiro da mão de [REDACTED] filha do senhor [REDACTED] que usa uma garrafa térmica do senhor [REDACTED] Que não fez exame médico quando entrou na fazenda; Que há mais dois trabalhadores na fazenda Joma, um chamado [REDACTED] e outro [REDACTED]; Que faz as necessidades fisiológicas de excreção no fundo da casa, em uma fossa; Que o banho é feito no banheiro dentro da casa; que o banheiro da casa não tem porta, nem água no vaso, apenas no chuveiro; Que não deve dinheiro ao senhor [REDACTED] Que sua CTPS nunca foi anotada pelo senhor [REDACTED] Que possui apenas uma CTPS velha e o registro foi queimado; que nunca teve carteira de identidade;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Foto 4. Quarto onde dorme um dos trabalhadores

Apesar das razoáveis condições de trabalho e moradia a que estavam submetidos os trabalhadores na fazenda do Sr. [REDACTED] constatamos ao longo da fiscalização que nenhum dos três trabalhadores [REDACTED] [REDACTED] tinham carteira de trabalho assinada o que foi confirmado durante a ação fiscal ao entrevistarmos os trabalhadores e o próprio empregador Sr. [REDACTED].

Constatamos também que nenhum dos trabalhadores encontrados em atividade na fazenda do Sr. [REDACTED] havia sido submetido a exame médico admissional antes de iniciar as suas atividades.

Durante a vistoria na propriedade do Sr. [REDACTED] encontramos a cerca de 500m da sede da fazenda uma casa de madeira, coberta de eternit com piso de cimento batido onde vive o Sr. [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] que após nos identificarmos prestou depoimento ao Procurador do trabalho (anexo a este relatório) em que informou que trabalha para o Sr. [REDACTED] a mais de quinze anos mas que ultimamente não tem mais trabalhado para o Sr. [REDACTED] pois o mesmo não quer mais que ele trabalhe e para sobreviver, apesar de doente da perna, tem que trabalhar na diária para outros fazendeiros.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Foto 5 : Casa onde mora o Sr. [REDACTED]

Relatou que a casa onde mora, construiu-a juntamente com o Sr. [REDACTED] e que o poço de onde tirar água para as suas necessidades foi construído com a ajuda do empregado [REDACTED] que prestava serviço na fazenda há 10 anos, mas que o serviço não era contínuo.

Informou ainda que levou uma queda na fazenda machucando a bacia, o que o impossibilitava de trabalhar de forma regular. Que ao se acidentar o Sr. [REDACTED] não prestou socorro, e mandou que ele se “virasse” sozinho. Descreveu que a época ele foi andando até a estrada, e depois pegou um carro até a cidade. Após levar a queda o Sr. [REDACTED] o dispensou por que não estava trabalhando como antes.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Segundo o Sr. [REDACTED] chegou a pedir ao Sr. [REDACTED] o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais a fim de quitar as verbas trabalhistas, pois pretendia viver com a renda gerada pelos R\$ 5.000,00, mas o proprietário negou-se a pagar, mandou que ele fosse embora e disse que queria ver a "sua caveira". Na discussão o empregado disse ao proprietário que se ele quisesse, que pegasse suas coisas e jogasse na estrada. Pediu ainda dinheiro para dar entrada na aposentadoria, comprometendo-se a entregar as duas primeiras parcelas da aposentadoria, quando fosse paga. Não obstante, o empregador negou-se a entregar qualquer valor.

Como o Sr. [REDACTED] informou que já não trabalhava há bastante tempo para o Sr. [REDACTED] não foi possível efetuar o seu registro. Entretanto, Dr. [REDACTED] Procurador do Trabalho diante do depoimento prestado pelo Sr. [REDACTED] acordou em Termo de Ajusta de Conduta –TAC firmado com o proprietário o pagamento de 20.000,00 (vinte mil) reais a título de indenização pelo tempo de trabalho prestado pelo trabalhador [REDACTED] (TAC e cópia do recibo de pagamento anexos a este relatório)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

F) IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

As situações irregulares constatadas pela fiscalização motivaram a lavratura de 5 (cinco) autos de infração em desfavor do empregador Sr. [REDACTED]

1. Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente:

Verificamos que o empregador (03) três trabalhadores laborando, nas atividades de roço de juquira, construção de cerca, vaqueiro e cozinheiro, sem os devidos registros em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. Estes obreiros permaneciam alojados na propriedade numa casa ao lado da casa sede da fazenda. Os empregados eram contratados diretamente pelo empregador para realizarem atividades necessárias a criação de gado de corte, principal atividade econômica da fazenda, o qual também emitia ordens e realizava a fiscalização dos serviços executados. Os salários eram pagos sem um prazo certo, na cidade de Tucumã-PA.

Essa infração ensejou a lavratura do **Auto de Infração n.º 020245920**

2. Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado:

Verificamos que o empregador não efetuava o pagamento integral dos salários de seus empregados de forma regular e em um prazo certo, em desacordo com a norma legal. Os empregados prejudicados são: 1. [REDACTED]

[REDACTED] admitido em 30.01.2012 e que até o momento tinha recebido apenas parte de seu salário mensal no valor de R\$ 500,00 por mês no período de fevereiro a maio de 2012 e 2. [REDACTED] admitido em 16.05.2012 e que recebeu o salário de maio/2012, no curso da ação fiscal, em 18.06.2012, conforme recibo de pagamento apresentado à fiscalização.

Essa infração ensejou a lavratura do **Auto de Infração n.º 020245939**.

3. Pagar salário inferior ao mínimo vigente:

Constatamos que o empregador em epígrafe efetuava o pagamento dos salários do empregado [REDACTED] no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, portanto abaixo do salário mínimo vigente, no período de fevereiro a maio de 2012.

Essa infração ensejou a lavratura do **Auto de Infração n.º 020245947**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

4. Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades:

Verificamos durante a inspeção que os empregados [REDACTED] não tinham sido submetidos aos exames médicos admissionais e estavam expostos a riscos físicos (calor), químicos (pesticidas) e mecânicos. O estabelecimento foi, então, notificado através "Notificação para Apresentação de Documentos - NAD nº 354562-08/2012" a apresentar, no dia 18/06/2012, os atestados de saúde admissional de seus empregados. Após o início da ação fiscal e por ter sido notificado pela fiscalização, o empregador providenciou os exames médicos admissionais dos empregados [REDACTED]

Essa infração ensejou a lavratura do **Auto de Infração n.º 020245955**.

5. Manter banheiro que não ofereça privacidade aos usuários:

Verificamos que o empregador mantinha banheiro no alojamento (chuveiro) e banheiro externo ao alojamento (fossa turca) sem porta, de maneira que não oferecia privacidade aos trabalhadores.

Essa infração ensejou a lavratura do **Auto de Infração n.º 020245963**.

G) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM

Em 15.06.2012, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, após realizar inspeção nas áreas de vivência e nas frentes de trabalho na propriedade do Sr. [REDACTED] constatou algumas irregularidades que foram objeto de autuação. Foi tomado a termo o depoimento de um dos trabalhadores e emitido a Notificação para Apresentação de Documentos – NAD nº 354562-08/2012 a qual foi recebida pelo trabalhador [REDACTED]

No dia dezoito nas instalações do Fórum de Justiça de Tucumã-PA compareceu o Sr. [REDACTED] filho do proprietário com procuração para representá-lo o qual fez o registro de dois trabalhadores, recebeu os Autos de infrações e firmou TAC com o MPT e o pagamento de 20.000,00 (vinte mil) reais ao trabalhador [REDACTED]

H) CONCLUSÃO

Constatamos que as condições de moradia, trabalho, saúde, segurança, higiene e conforto dos trabalhadores contratados para as atividades de criação de gado e manutenção da propriedade, conforme já relatado no corpo deste relatório,



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

eram bastante razoáveis e **não** aviltavam a dignidade do ser humano, havendo tão somente irregularidades trabalhistas que foram objeto de autuações específicas.

Brasília, DF, 04 de julho de 2012.

coordenador